



Estado de Santa Catarina MINISTÉRIO PÚBLICO

TO E MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO TIJUCAS GRANDE FLORIANÓPOLIS MEIO OESTE PLANALTO
SERRANO NORTE PLANALTO NORTE OESTE EXTREMO OESTE SUL EXTREMO SUL ALTO E MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RI
AJAI-AÇU FOZ DO RIO TIJUCAS GRANDE FLORIANÓPOLIS MEIO OESTE PLANALTO SERRANO NORTE PLANALTO NORTE OESTE EXTREM
ESTE SUL EXTREMO SUL ALTO E MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO TIJUCAS GRANDE FLORIANOPOL
EIO OESTE PLANALTO SERRANO NORTE PLANALTO NORTE OESTE EXTREMO OESTE SUL EXTREMO SUL ALTO E MÉDIO VALE DO RI
AJAI-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO TIJUCAS GRANDE FLORIANÓPOLIS MEIO OESTE PLANALTO SERRANO NORTE PLANALTO



AJAI-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU, FOZ DO RIO TIJUCAS GRANDE FLORIANÓPOLIS MEIO OESTE PLANALTO SERRANO NORTE PLANALTO
ORTE OESTE EXTREMO OESTE SUL EXTREMO SUL ALTO E MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO TIJUCAS



ORTE OESTE EXTREMO OESTE SUL EXTREMO SUL ALTO E MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU, FOZ DO RIO TIJUCAS
GRANDE FLORIANÓPOLIS MEIO OESTE PLANALTO SERRANO NORTE PLANALTO NORTE OESTE EXTREMO OESTE SUL EXTREMO SUL



GRANDE FLORIANÓPOLIS MEIO OESTE PLANALTO SERRANO NORTE PLANALTO NORTE OESTE EXTREMO OESTE SUL EXTREMO SUL ALTO
MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU, FOZ DO RIO TIJUCAS GRANDE FLORIANÓPOLIS MEIO OESTE PLANALTO SERRAN
ORTE PLANALTO NORTE OESTE EXTREMO OESTE SUL EXTREMO SUL ALTO E MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU
FOZ DO RIO TIJUCAS GRANDE FLORIANÓPOLIS MEIO OESTE PLANALTO SERRANO NORTE PLANALTO NORTE OESTE EXTREMO OEST
SUL EXTREMO SUL ALTO E MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU FOZ DO RIO TIJUCAS GRANDE FLORIANÓPOLIS ME
ESTE PLANALTO SERRANO NORTE PLANALTO NORTE OESTE EXTREMO OESTE SUL EXTREMO SUL ALTO E MÉDIO VALE DO RIO ITAJAÍ

PGA2008

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

Plano Geral de Atuação 2008

Elaboração

Procuradoria-Geral de Justiça, assessorada pelos Centros de Apoio Operacional e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com a participação dos Procuradores e Promotores de Justiça e do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais.

(48) 3229.9001 | www.mp.sc.gov.br | pgj@mp.sc.gov.br

Editoração

Coordenadoria de Comunicação Social

(48) 3229.9011 | comso@mp.sc.gov.br

Impressão

Propress Editora e Gráfica Ltda.

Tiragem: 2.800 exemplares

S222 Santa Catarina. Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça.
Plano Geral de Atuação 2008. Florianópolis:
Procuradoria-Geral de Justiça, 2008.
48 p.

1. Planejamento Estratégico. 2. Ministério Público – Planejamento – Santa Catarina. 3. Ministério Público – Programa – Santa Catarina. 4. Políticas Públicas – Santa Catarina. I. Título.

CDDir 341.413

CDU 347.963(064)

Catálogo: Solange Margarida José (CRB 14/122)



Este documento foi impresso em papel reciclado em respeito à “Campanha Boas Práticas - Economizando recursos públicos, protegendo a natureza”.

I – Apresentação	5
II – O negócio e a missão do Ministério Público	6
III – A visão do Ministério Público	6
IV – Valores do Ministério Público	6
V – Desafios	6
VI – Estratégias institucionais	7
1 Estratégias para a Área Administrativa	7
2 Estratégias para a Área da Infância e Juventude	10
3 Estratégias para a Área da Moralidade Administrativa	18
4 Estratégias para a Área Criminal	20
5 Estratégias para a Área do Meio Ambiente	24
6 Estratégias para a Área da Cidadania e Fundações	27
7 Estratégias para a Área da Ordem Tributária	31
8 Estratégias para a Área do Consumidor	31
9 Estratégias para a Área do Controle da Constitucionalidade	35
10 Estratégias para a Área Cível	36
11 Estratégias para a Área Eleitoral	37
12 Estratégias para a Área de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	38
Composição da Administração do Ministério Público	40
Quadro de Promotores de Justiça por Entrância e Antigüidade na Carreira	44

I APRESENTAÇÃO

Ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais relevantes, tarefa que lhe foi outorgada pela Constituição Federal de 1988 e para a qual ainda se busca a estruturação e o aprimoramento necessários a lhe dar plena satisfação.

Os Direitos Fundamentais que legitimam o Estado Democrático de Direito não são estanques e compõem uma crescente demanda que nos bate à porta diariamente, exigindo da Instituição esforço adicional para o cumprimento de suas atribuições.

Voltar as atividades à resolução dos conflitos que dificultam ou impedem a universalização e a generalização dos Direitos Fundamentais é um dos caminhos que o Ministério Público pode tomar, aproximando-se das demandas sociais e do relevante mister que lhe foi outorgado pela Constituição.

Estruturar os Órgãos de Execução, estimular iniciativas inovadoras e buscar incessantemente a ampliação do apoio operacional e o aperfeiçoamento funcional são algumas das várias ações que a Administração Superior pode empreender no sentido dessa aproximação entre o que nos está posto no ordenamento constitucional e a realidade que nos é apresentada.

Para que se intervenha de maneira eficaz sobre a realidade, não basta ao Ministério Público a atuação processual, quer na qualidade de titular da ação, quer no exercício da função de custos legis. Há que se fazer uso dos instrumentos que nos legitimam a solucionar, pela via do inquérito civil público e do procedimento de investigação criminal, problemas como o saneamento básico, proteção dos recursos hídricos, combate à corrupção e ao crime organizado, intervindo não apenas em relação aos efeitos gerados por esses problemas, mas também no enfrentamento de suas causas.

Neste passo, o aprimoramento do Plano Geral de Atuação (PGA) se mostra oportuno para um melhor desempenho na missão constitucional do Ministério Público, adotando um modelo que contemplará não apenas o revigoramento dos programas de atuação, projetos especiais e políticas institucionais, mas uma metodologia que permita a leitura de resultados que possam ser utilizados na constante evolução da Instituição e também apresentados à sociedade catarinense.

Neste ano, houve uma participação maior dos integrantes dos Órgãos de Execução, com a realização de seis encontros regionais, nos quais os programas já existentes foram avaliados, assim como a definição de um plano estratégico para melhor cumprir as metas já estabelecidas nos planos anteriores, que, embora contemplassem ações a serem desenvolvidas a médio e longo prazo, ainda não contemplavam o detalhamento das ações que deveriam ser desenvolvidas no respectivo período, para se atingir os objetivos já explicitados. O desafio maior, portanto, uma vez que o Plano Geral já contempla estratégias consolidadas no que tange ao que deve ser feito, é o como fazer para atingir as metas fixadas.

Assim, aproveitando-se as linhas gerais dos planos anteriores e acrescentando-se a elas o plano estratégico, pretende-se dar maior efetividade a este valioso instrumento de trabalho, coletivizando as ações e potencializando os resultados.

Numa sociedade democrática em que todos devem ser co-responsáveis, esperamos que todas as vozes do Ministério Público sejam um uníssono em torno de nossos valores de independência, ética, legalidade, efetividade, moralidade, solidariedade, harmonia, transparência, justiça e confiança.

II O NEGÓCIO E A MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Definida como base do planejamento, a missão insere a organização na conjuntura sócio-econômica. É a razão de ser de uma organização e deve exercer um papel determinante na sua cultura, permitindo o acompanhamento das mudanças ambientais e uma precisa definição de suas estratégias.

A missão, na qual, também, é possível delimitar o campo de atuação, é composta pelo negócio e pelo atendimento das necessidades do meio em que a organização está inserida, o que se pode chamar de marketing interno e externo.

A definição do negócio, por sua vez, pode ser expressa de forma restrita ou ampla, podendo ser considerado como o ramo de atividade ou a finalidade da organização. O negócio do Ministério Público de Santa Catarina, segundo ficou estabelecido no seu planejamento estratégico, é o de “promover a defesa dos direitos da população”, e a missão é a de “promover a defesa dos direitos da população, visando à redução dos conflitos e à construção da paz social”.

III A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Uma organização pode atingir um objetivo favorável quando seus integrantes acreditam coletivamente em um ideal. A visão permite o registro e a disseminação de credos em toda a organização. Com esse entendimento, o Ministério Público definiu como visão estratégica “ser uma instituição que sirva de referencial pelos padrões de eficiência e regularidade na geração de resultados úteis à sociedade e na garantia dos direitos do cidadão”.

IV VALORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os valores morais e éticos são os alicerces do processo de tomada de decisão de uma organização. Segundo Joseph A. Litterer, “valores são idéias que as pessoas mantêm, como esperanças e suposições, sob a forma de um ideal, de uma crença, de um objetivo, tão grandes ou tão globais a ponto de não poderem ser realmente alcançados, mas que ao mesmo tempo servem como guias para as pessoas.” Os valores do Ministério Público são independência, ética, legalidade, efetividade, moralidade, solidariedade, harmonia, transparência, justiça e confiança.

V DESAFIOS

Os desafios do Ministério Público, como questões críticas de alta relevância ou grandes problemas que afetam ou que poderão vir a afetar a plena realização da missão e a concretização da visão estratégica, foram apontados como sendo:

- a) atender plenamente as demandas da sociedade;

- b) implementar as políticas e prioridades institucionais;
- c) contribuir para a redução da criminalidade;
- d) melhorar a qualidade da prestação dos serviços;
- e) consolidar e aperfeiçoar o perfil constitucional da Instituição; e
- f) fortalecer a credibilidade da Instituição.

VI ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS

Analisados os ambientes externo e interno, delineou-se um mapa estratégico que apresenta os caminhos que a Instituição deve perseguir, demonstrando, de forma sistemática, todos os objetivos a serem alcançados. Essas estratégias compreendem uma atuação prioritária nas áreas da infância e da juventude, da moralidade administrativa, criminal, do meio ambiente, da cidadania e fundações, da ordem tributária, do consumidor, do controle da constitucionalidade, do cível e do eleitoral.

1 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA

A administração do MPSC atuará de modo estratégico e empreendedor.

Ações estruturantes e sinérgicas deverão ensejar a construção de novos paradigmas, a agregação de valores, a relevância, a qualidade, a cultura da eficiência e a disseminação de práticas bem-sucedidas de gestão.

O estilo gerencial será firme, aberto, participativo e interativo.

Dever-se-á aproveitar o patrimônio intelectual interno e capitalizar contribuições externas relevantes, de modo que a gestão se caracterize por ações pró-ativas e decisões tempestivas, com foco centrado nos resultados e na satisfação de jurisdicionados e usuários, a par da correta aplicação dos recursos públicos.

1.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Priorizar os projetos que atendam à racionalização e automação de procedimentos administrativos.

1.1.1 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

Desenvolver a informatização dos procedimentos administrativos e extrajudiciais e seu acompanhamento, juntamente com os processos judiciais, em um mesmo ambiente de trabalho, o qual também contará com outras funcionalidades como agenda e automatização de rotinas administrativas.



1.2 SISTEMA CORPORATIVO DE GEOPROCESSAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Monitoramento sócio-ambiental de Santa Catarina por imagens de satélite em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE.

1.3 SOCIEDADE CATARINENSE DO CONHECIMENTO

Desenvolver um portal na Internet que permita aos órgãos das três esferas de poder, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, às entidades representativas de classe e às sociedades civis organizadas a publicação de dados, informações e diagnósticos relevantes à sociedade catarinense e aos parceiros do projeto, por intermédio de parcerias firmadas entre o Ministério Público, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1.4 PROGRAMA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Programa de Gestão da Informação e da Comunicação tem por objetivo definir, no Portal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a Intranet como meio para a realização das atividades e tarefas administrativas da Instituição.

1.4.1 AÇÕES

- a) Integrar os sistemas corporativos ao Portal do MPSC;
- b) Desenvolver novos sistemas corporativos no Portal do MPSC;
- c) Definir o perfil do usuário, as seções do Portal do MPSC e as responsabilidades pelos cadastros;
- d) Promover o treinamento dos membros, servidores e estagiários para o uso da Intranet; e
- e) Avaliar o conteúdo da Intranet.

1.5 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Programa de Gestão Administrativa tem por objetivo colocar à disposição da Administração Superior do Ministério Público um software de avaliação de desempenho institucional, com a adoção da metodologia do Balanced Scorecard (softwareBS3). Em relação à operacionalização das atividades administrativas, está sendo estruturado um sistema de workflow, que permitirá a racionalização e a automação dos procedimentos administrativos existentes (software SIGA).

1.6 OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Identificar e estabelecer padrões e metas de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

AÇÕES

- a) Adequar e aprimorar a infra-estrutura físico-operacional;
- b) Aumentar a produtividade;
- c) Aumentar as receitas financeiras e orçamentárias;
- d) Aumentar o nível de satisfação, estímulo e realização profissional dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público;
- e) Concorrer para a preservação e promoção da sustentabilidade ambiental com a adoção de boas práticas;
- f) Elevar o nível de qualificação profissional e pessoal dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público;
- g) Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro; e
- h) Otimizar as despesas.

1.6.1 PROJETO DE CRIAÇÃO DO MANUAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

O Projeto de Criação do Manual de Atividades Administrativas tem por objetivo identificar as características de cada atividade administrativa, o fluxograma, o prazo de execução e o perfil profissional exigido para a sua operação e a possibilidade de automação.

1.7 OBJETIVO ESPECÍFICO: ECONOMIA NO CONSUMO DE BENS E DE SERVIÇOS

1.7.1 PROGRAMA CAMPANHA BOAS PRÁTICAS

O programa “Campanha Boas Práticas - Economizando recursos públicos, protegendo a natureza” tem por objetivo a mobilização permanente dos membros, servidores, estagiários, bolsistas e contratados para a economia no consumo de bens e serviços disponíveis na Instituição e para a redução de custos, tendo como diretrizes a racionalização, o reaproveitamento e a preservação ambiental.

AÇÕES

- a) Reduzir o consumo de energia elétrica, serviços de telefonia, água, papel, consumíveis de impressoras e outros insumos em todas as unidades do Ministério Público de Santa Catarina;
- b) Revisar os procedimentos quanto ao consumo destes itens;
- c) Identificar possibilidades de otimização (gastar melhor) e redução (gastar menos) destes itens; e
- d) Estruturar uma campanha de conscientização utilizando meios gráficos impressos e eletrônicos, além de oficinas com membros e servidores.

METAS DA ADMINISTRAÇÃO

As metas representam os resultados a serem alcançados pelo Ministério Público para atingir os objetivos propostos. Elas permitem um melhor controle do desempenho da instituição, pois são observáveis, contêm prazos de execução e são quantificadas por meio de indicadores.

Para concretizar o Plano de Gestão do MPSC, cumprindo os objetivos e permitindo o alcance das metas, a administração propõe dez metas administrativas a serem atingidas até dezembro de 2008:

META 01	Atingir 80% de satisfação do usuário externo
META 02	Diminuir para 10% o passivo de processos em gabinete
META 03	Aumentar em 10% as decisões judiciais favoráveis nas ações ajuizadas
META 04	Aumentar para 90% a fiscalização de termos de ajustamento de conduta cumpridos
META 05	Convergir para que 100% das capacitações autorizadas atendam o projeto de gestão por competências
META 06	Treinar o servidor em média 40h
META 07	Obter 80% do grau de satisfação institucional do servidor e membro do Ministério Público
META 08	Economizar 20% das despesas previstas na Campanha Boas Práticas
META 09	Não extrapolar os gastos em 100% dos recursos orçamentários
META 10	Obter 5% de incremento das receitas estimadas

2 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

2.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DE DIREITOS

Dar continuidade às ações que visem assegurar Políticas Sociais Básicas voltadas à garantia do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, por meio da operacionalização e avaliação dos programas, das ações, dos projetos e das atividades seguintes:

a) programa de combate à evasão escolar e garantia da permanência e sucesso escolar (APÓIA) – Aviso Por Infrequência de Aluno;

b) combate à exploração sexual infanto-juvenil, apoiando o Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infanto-Juvenil e operacionalizando, em Santa Catarina, o Disque-Denúncia 100, serviço nacional unificado de notificação anônima e gratuita de violências sexuais cometidas contra crianças e adolescentes;

c) oferta de medicamentos e suplementos alimentares para os portadores de mucoviscidose e ao funcionamento do sistema de vigilância alimentar e nutricional e de notificação compulsória da desnutrição grave em crianças de até cinco anos (SISVAN);

d) Programa de Aviso por Maus-Tratos contra crianças e adolescentes (APOMT) - Sistema Estadual Unificado de Aviso de Maus-tratos;

- e) Programa de Facilitação e Estímulo para o Aumento das Contribuições ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIAR Cidadania);
- f) oferta de exame de DNA, com a implementação do Programa de DNA em audiência de Santa Catarina (PRODNASC), gerido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
- g) Programa de Inclusão Digital – Rede Digital Educativa Pró-Infância e Adolescência (Rede Piá), em parceria com o Centro de Apoio Operacional Criminal;
- h) organização, mediante a capacitação de todos os atores, das redes de atendimento e proteção aos interesses das crianças e dos adolescentes nos Municípios catarinenses; e
- i) mobilização dos Promotores de Justiça da Infância para garantia dos direitos das crianças e adolescentes, através da identificação de questões com alcance regional ou estadual e do consequente estudo das soluções viáveis a serem alcançadas através de farto subsídio, consistente em peças processuais e extraprocessuais elaboradas pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.

2.1.1 PROGRAMA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR (APÓIA)

O Programa de Combate à Evasão Escolar (APÓIA) tem por objetivo garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, para que concluam o ensino fundamental, bem como promover o regresso à escola de crianças e adolescentes que a abandonaram sem concluir o ensino fundamental. A manutenção do programa é contemplada na 2ª etapa, de avaliação e reformulação, com ênfase no aspecto qualitativo do ensino (garantia de permanência e sucesso).

A meta é a implementação das equipes multidisciplinares, a revisão dos currículos escolares e o incremento do período escolar nas Comarcas do Estado, notadamente da Região Sul.

2.1.1.1 AÇÕES

- a) Remeter formulário semestral aos Conselhos Tutelares, acompanhado de orientação para o seu preenchimento;
- b) Proceder o processamento dos Controles de Avisos por Infrequência de Aluno Semestrais remetidos pelos Conselhos Tutelares ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- c) Promover a avaliação, reformulação e execução das novas metas do Programa APÓIA, a fim de contemplar o atendimento interprofissional ao aluno evadido e suas famílias, bem como ao adolescente em conflito com a lei, e ao aluno em situação de impossibilidade de aprovação; promover ações integradas visando garantir o regresso, a permanência e o sucesso com a elevação dos indicadores de qualidade do ensino;
- d) Implantar, em todos os Municípios e Comarcas, o Programa APÓIA on line, através de ações integradas com a Secretaria de Estado da Educação (Programa Série Escola) e Prefeituras Municipais, possibilitando a emissão e o envio do Aviso por Infrequência ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça pela Internet, a fim de garantir a notificação imediata e o atendimento sistematizado por todos os parceiros executores, bem como o acesso e retorno das medidas adotadas para o regresso, em tempo hábil, do aluno evadido;
- e) Firmar termos de ajustamento de conduta com os Municípios, para a implantação de equipes multidisciplinares (pedagogo, psicólogo e assistente social) para atender exclusivamente os casos de evasão escolar;
- f) Gestionar junto aos Municípios e/ao Estado a adoção de currículos escolares contemplando

temas atuais, como drogas, meio ambiente, sexualidade, estatuto da criança e do adolescente, cidadania, regras de trânsito, etc.; e

g) Gestionar junto aos Municípios e/ao Estado a ampliação do período de atendimento de crianças e adolescentes nas escolas municipais e estaduais, com atividades extracurriculares no contra-turno.

2.1.2 PROGRAMA DE AVISO POR MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE (APOMT)

O Programa de Aviso por Maus-Tratos contra Criança ou Adolescente (APOMT) tem por objetivo criar em todo o Estado de Santa Catarina um sistema unificado de aviso compulsório de maus-tratos através do uso de um formulário padronizado de notificação, expedido pela Rede de Ensino, composta por escolas públicas e particulares, desde a educação infantil até o ensino médio; pela Área da Saúde; pela Área da Assistência Social; pelo Sistema de Segurança Pública (Delegacias de Polícia etc.) e pelos Conselhos Tutelares, de forma que se garanta o atendimento e o encaminhamento da vítima aos programas de proteção que se mostrem necessários.

A meta é ampliar o número de notificações através da facilitação do uso das ferramentas disponíveis aos atores do sistema de garantias, que conduzam à redução de 10 a 20% no número de casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes, tendo-se como parâmetro para essa medida o número de casos registrados, no ano de 2007, nos 297 Conselhos Tutelares existentes no Estado, e o número de casos registrados no ano anterior.

2.1.2.1 AÇÕES

a) Acompanhar e fomentar a implantação do APOMT em todas as Comarcas, além do monitoramento dos avisos emitidos e do banco de dados;

b) Implantar, em todos os Municípios e Comarcas, o Programa APOMT *on line*, através de ações integradas com a Secretaria de Estado da Educação e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., possibilitando a emissão e envio do Aviso de Maus-Tratos pela Internet, a fim de garantir a notificação imediata e o atendimento sistematizado por todos os parceiros executores, bem como o acesso e retorno das medidas adotadas;

c) Integrar o SIG-MPSC com o banco de dados do Sistema de Automação da Justiça – SAJ Poder Judiciário para migração dos dados relativos aos maus-tratos;

d) Substituir definitivamente os ofícios e relatórios remetidos pelos parceiros, adotando a forma padrão dos questionários; e

e) Revisar os questionários, de forma a tornar seu preenchimento mais simples.

2.1.3 PROGRAMA FIAR CIDADANIA

O Programa FIAR CIDADANIA tem por objetivo estimular e facilitar as contribuições ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no Estado de Santa Catarina.

Para tal, é necessário maior divulgação aos Promotores de Justiça e sua capacitação acerca de orçamentos e fundos municipais. De igual forma, é necessário buscar maior envolvimento do Poder Público, especialmente dos Poderes Executivo e Judiciário, parceria do Conselho

Regional de Contabilidade e da Associação Catarinense do Ministério Público, criando-se canais de comunicação com as empresas, para melhor implementação do FIA. Há necessidade, também, do apoio da Mídia e da criação de instrumentos para prestação de contas. Por fim, há que estimular os parceiros para o envolvimento de seu pessoal na destinação de recursos ao FIA. A meta é promover a adesão de 20% dos membros e servidores ao programa.

2.1.3.1 AÇÕES

- a) Realizar campanhas, com o apoio de empresas parceiras, para divulgação e trabalho de conscientização, incentivando a doação de recursos ao FIA, no Estado;
- b) Promover a identificação de empresas enquadradas na Receita Federal optantes do Lucro Real e certificação dessas empresas e de entidades que promovam resultados úteis na área da infância, visando promover campanha para incrementar o FIA;
- c) Recomendar a criação de instrumentos que facilitem a prestação de contas dos Conselhos e a transferência na gestão dos Fundos;
- d) Realizar o diagnóstico e o monitoramento da arrecadação do FIA estadual;
- e) Identificar as ações realizadas na área da infância e da adolescência que envolvam recursos do FIA e monitorar os seus resultados;
- f) Estimular a capacitação dos conselheiros para a aplicação e prestação de contas, fazendo com que a transparência da gestão do FIA facilite a captação de novos recursos;
- g) Celebrar proposta de convênio com a Associação Catarinense do Ministério Público e instituição bancária, a fim de implementar a antecipação das destinações do IR;
- h) Elaborar material de divulgação, especialmente folder, contendo informações sobre o programa, ficha de inscrição e link de acesso na página institucional;
- i) Promover Seminários Regionais com os Promotores de Justiça e demais operadores (Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Gestores Municipais) sobre Orçamentos e Fundos Municipais; e
- k) Articular o fortalecimento e a organização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Fundo Estadual da Infância e Juventude, de forma a ser regularizado o funcionamento de ambos.

PROGRAMA DE “DNA EM AUDIÊNCIA” (PRODNASC)

O Programa de DNA em Audiência de Santa Catarina (PRODNASC), uma parceria com o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça (TJSC), a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina (COSEMS.SC), a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e o Instituto Paternidade Responsável, visa possibilitar às partes hipossuficientes, beneficiárias da assistência judiciária gratuita, a realização do exame de DNA para o reconhecimento de paternidade nos procedimentos administrativos e judiciais. Iniciado em 2007, o programa prevê a disponibilização inicial de 1500 kits por ano para a coleta de material genético e para a realização dos exames em audiências judiciais. A meta é instrumentalizar, dentro dessa quantidade disponível, a coleta diretamente junto às Promotorias de Justiça do material sanguíneo para a realização do exame.

AÇÕES

- a) Orientar os Promotores de Justiça sobre a necessidade de uniformização e adequação do procedimento de coleta do material genético, durante a audiência de conciliação ou instrução e julgamento das ações de investigação de paternidade, declarações oficiosas de paternidade (Lei n. 8.560/92) ou de investigações administrativas, na presença das partes, de acordo com as datas e horários e na forma estabelecida pelo Laboratório de Análises Genéticas DNA – UDESC e o órgão de saúde municipal responsável;
- b) Disciplinar os procedimentos das Secretarias do Ministério Público para remessa, via postal do material genético coletado ao Laboratório de Análises Genéticas DNA-UDESC, situado em Lages/SC, bem como viabilizar o envio do laudo do exame de DNA, por este, às Promotorias de Justiça requisitantes; e
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do convênio.

PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL (REDE PIÁ)

O Programa de inclusão digital - Rede Digital Educativa Pró-Infância e Adolescência (Rede Piá), desenvolvido em parceria com o Centro de Apoio Operacional Criminal (CCR), o Estado de Santa Catarina, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE) e a Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina (AMPESC), visa revitalizar as máquinas caça-níqueis apreendidas, transformando-as em equipamentos de informática para uso didático-pedagógico nas Escolas de Ensino Básico e Médio, das Redes Públicas Municipais e Estadual, e de organizações governamentais e não-governamentais de atendimento a comunidades carentes, sendo a destinação da utilização desses equipamentos exclusivamente a alunos matriculados nas referidas escolas e a pessoas carentes. Para tanto, aos Promotores de Justiça compete, em especial, proceder ao encaminhamento jurídico da liberação dessas máquinas e ao acompanhamento da sua distribuição às instituições na Comarca. A meta é alcançar todas as regiões do Estado com este programa.

AÇÕES

- a) Promover a parceria, por meio de Termo de Adesão, entre os Promotores de Justiça da Infância e Juventude e Criminais de cada Comarca e a Instituição de Ensino Superior (IES) existente na respectiva região, os Municípios de cada Comarca e a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) e
- b) Realizar Seminário Anual de Divulgação e Avaliação do Programa Rede Piá, em conjunto com os demais parceiros.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE SOCIAL

Implementar Políticas de Proteção Especial, por meio de programas, ações, projetos e atividades, para o atendimento às crianças e aos adolescentes vulnerabilizados por ameaças ou violações a seus direitos, como drogaditos, portadores de necessidades especiais e vítimas de violência, que visem, notadamente:

- a) à articulação das ações necessárias à inclusão de alunos portadores de deficiência na rede

regular de ensino;

b) à adequação das entidades de abrigo, em atenção ao preconizado nos artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da promoção da fiscalização, da avaliação e do reordenamento operacional de tais entidades (Família – O Melhor Abrigo);

c) à avaliação da estrutura e do funcionamento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos, a fim de viabilizar as ações necessárias ao seu adequado funcionamento;

d) ao fornecimento de subsídios e de apoio para auxiliar e fomentar a atuação do Promotor de Justiça na formulação de políticas municipais de atenção à criança e ao adolescente, especialmente na elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais;

e) à implantação e à operacionalização do banco de dados, disponibilizando o acesso ao acervo do Centro de Apoio ao Promotor de Justiça e visando à promoção do intercâmbio das informações necessárias à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes; e

f) à articulação, buscando o fortalecimento e a organização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Fundo Estadual da Infância e Juventude, de forma a ser regularizado o amplo funcionamento de ambos.



PROGRAMA FAMÍLIA - O MELHOR ABRIGO

O Programa Família – O Melhor Abrigo, destinado às crianças e aos adolescentes abrigados, tem por objetivo fazer valer a doutrina da proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-lhes prioridade absoluta, de modo que nenhum direito venha a ser ameaçado ou violado por ação ou omissão do poder público, reexaminando e fiscalizando as entidades e os programas de abrigo, no sentido de propiciar e assegurar o direito à convivência familiar. O Programa pretende desencadear ações que objetivem rever os motivos que levaram à aplicação da medida de abrigo, viabilizar o retorno da criança e do adolescente à família e, na impossibilidade desse retorno, encontrar pais substitutos para aquelas já abandonadas.

A meta é a fiscalização e regularização dos abrigos existentes no Estado de Santa Catarina, com ênfase para o monitoramento do tempo de abrigamento de crianças e adolescentes. Para o ano de 2008, pretende-se dar continuidade à fiscalização das entidades, através da criação de sistema automatizado de aviso compulsório à Promotoria de Justiça sobre crianças e adolescentes abrigados e respectivo tempo de permanência na instituição, além de questionários para acompanhamento da situação dos abrigos, notadamente no que tange ao preconizado pelos artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

AÇÕES

- a) Criar o novo Sistema de Controle e Estatística das Entidades de Abrigo, para monitoramento permanente da quantidade de crianças e adolescentes abrigados, e respectivo tempo de permanência nas entidades, com envio automatizado de avisos à Promotoria de Justiça responsável, em parceria com a CEJA/CGJ;
- b) Manter atualizado o cadastro das entidades de abrigo e das crianças/adolescentes abrigados, por meio de sistema automatizado alimentado periodicamente, em parceria com a CEJA/CGJ;
- c) Manter atualizada a avaliação dos processos judiciais, referentes a cada criança/adolescente abrigados, por meio de sistema automatizado alimentado periodicamente, em parceria com a CEJA/CGJ;
- d) Inspecionar, permanentemente, as entidades de abrigo, através do envio de questionários e realização de visitas pela Promotoria de Justiça competente, em atenção ao preconizado nos artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e) Buscar a implementação de melhorias nas entidades de abrigo, por meio da realização de termos de compromisso de ajustamento de conduta, da propositura de ações civis públicas, ações penais, ações de suspensão e de destituição do poder familiar, além do ajuizamento das ações referentes às infrações administrativas; e
- f) Formalizar termos de cooperação técnica, buscando parcerias estratégicas do Programa com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA); Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselhos Tutelares (CT); Associação Catarinense dos Conselheiros Tutelares (ACCT); Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS); e Abrigos existentes no Estado, com a Criação do Fórum Permanente de Discussão sobre as Entidades de Abrigo.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Implementar políticas sócio-educativas, por meio de programas, ações, projetos e atividades que visem: a) à fiscalização dos Centros de Internação Provisória e Centros Educacionais Regionais e do sistema de execução das medidas sócio-educativas, a fim de avaliar a sua adequação às diretrizes preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, à capacidade de atendimento e sua adaptação à demanda atualizada e a manutenção dos convênios para execução das medidas sócio-educativas em meio aberto; b) ao atendimento de adolescente autor de ato infracional que seja dependente de substâncias químicas, estendendo esse atendimento aos seus familiares, quando apresentarem a mesma dependência, por meio de aplicação de medidas de proteção (Justiça Terapêutica); c) ao fornecimento de assessoria técnica em ciência psicológica nos procedimentos extrajudiciais e judiciais de crianças e adolescentes em violação de seus direitos e em conflito com a lei; d) à implantação e operacionalização do cadastro de adolescentes autores de ato infracional (CAI); f) a articulação junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, visando à readequação da Secretaria de Estado, na qual está vinculada a gestão da execução das medidas sócio-educativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, de forma a conferir caráter efetivamente educativo a tais medidas.

PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOS CENTROS DE INTERNAÇÃO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

O Programa de Fiscalização dos Centros de Internação e do Sistema de Execução de Medidas Sócio- Educativas, sem marco temporal determinado, tem por objetivo geral diagnosticar as condições físicas e os recursos humanos dos Centros de Internação Provisórios e de Educação, a fim de avaliar o atendimento às diretrizes do Estatuto de Criança e do Adolescente e a garantia de vagas necessárias à demanda existente e, por objetivos específicos, estimular e garantir o apoio técnico aos órgãos de execução, para adequação das entidades de execução da medida sócio-educativa de internação. Este procedimento visa a promover o resgate da cidadania e a reinserção social do adolescente em conflito com a lei, além de avaliar as ações ajustadas com o governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 1998, no que se refere à implementação dos Programas de Execução das Medidas Sócio-Educativas de semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

AÇÕES

- a) Fiscalizar o cumprimento das ações acordadas no termo de ajustamento de conduta firmado com o Estado;
- b) Levantar as condições físicas e de recursos humanos dos Centros Educacionais Regionais e Centros de Internamento Provisório;
- c) Avaliar a demanda atualizada e a necessidade de implementação de novas vagas e de adequação da estrutura física e de recursos humanos do sistema sócio-educativo;
- d) Revisar os termos de convênios para transferência de recursos do Estado aos Municípios, visando à execução das medidas sócio-educativas em meio aberto;
- e) Fomentar a reinserção social do adolescente em conflito no contexto social, por meio do estudo e do trabalho, após o cumprimento da medida sócio-educativa de internação; e
- f) Demonstrar e convencer, mediante diagnósticos do atual sistema catarinense, sobre a necessidade de ser alterada a Secretaria de Estado responsável pela gestão da execução das medidas sócio-educativas.

PROGRAMA DE ASSESSORIA PSICOLÓGICA NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO

O Programa de Assessoria Psicológica – PAPSI – consiste na prestação de assessoria em Ciência Psicológica para os Promotores de Justiça da Infância e Juventude, a qual se concretiza por meio de atividades diversas no campo da psicologia jurídica, tais como: avaliação psicológica de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e em conflito com a lei; elaboração de laudos e pareceres ao Promotor de Justiça sobre os casos avaliados, com sugestão de encaminhamento para rede de atendimento e/ou sugestão de medidas de proteção e sócio-educativas; realização de mediação familiar para resolução de conflitos intergeracionais; realização de mediação entre criança ou adolescente, pais e escola, para retorno à instituição de ensino, recebidos pelo programa APÓIA, e/ou devido a problemas escolares; elaboração de estudos de casos e estudos teóricos sobre temas afetos às demandas da Promotoria de Justiça, entre outras atividades pertinentes no campo da Psicologia Jurídica.

O Programa efetiva-se em três modalidades:

1) por meio de Termos de Cooperação Técnica com Universidades do Estado de Santa Catarina, as quais disponibilizam estagiários do Curso de Psicologia interessados no trabalho junto ao Ministério Público, especificamente no campo da Psicologia Jurídica, uma área emergente do exercício profissional do Psicólogo;

2) por meio de convênio com entidades que disponibilizam atendimento por profissionais formados, experiência que poderá ser expandida a partir de 2008; e

3) através do desenvolvimento de estudos psicológicos sobre temas controversos na área da Infância e Família, elaborados por psicólogo servidor lotado no Centro de Apoio e disponibilizados aos Promotores de Justiça por meio da *intranet*.

A meta do Programa é ampliar a eficiência da atuação das Promotorias de Justiça na área da Infância e Juventude, possibilitando um aumento na abrangência da assessoria psicológica por profissionais e estagiários na ordem de 10%, no final de 2008, com relação ao ano anterior, assim como o incremento de estudos psicológicos disponibilizados na *intranet* do Centro de Apoio, realizados a partir de demandas dos Promotores de Justiça.

AÇÕES

a) Avaliar e encampar alternativas, entre as quais o convênio entre Ministério Público e Fundações, para a atuação de psicólogos junto às Promotorias de Justiça;

b) Promover a parceria, por meio de convênio, entre o Ministério Público e Instituições de Ensino Superior, para a atuação de estagiários do Curso de Psicologia nas Promotorias de Justiça;

c) Realizar o acompanhamento das atividades profissionais desenvolvidas pelos estudantes, pelos psicólogos e pelos servidores envolvidos no Programa;

d) Monitorar periodicamente a execução do Programa nas Promotorias de Justiça, identificando dificuldades de operacionalização e propondo adequações necessárias;

e) Incrementar a quantidade de estudos psicológicos disponíveis na *intranet* do Centro de Apoio, realizados a partir de demandas específicas dos Promotores de Justiça sobre questões afetas à área da Infância e Família;

f) Estimular a organização de metodologia de intervenção específica para cada modalidade de atuação do psicólogo jurídico nas Promotorias de Justiça;

g) Promover a discussão de conteúdos científicos e a troca de experiências sobre a prática da atuação psicológica nas Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude; e

h) Ampliar o atendimento para os casos também encaminhados pelo Poder Judiciário, firmando Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

3 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

3.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PREVENÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Implementar um conjunto de ações, mediante interação com outros órgãos responsáveis

pelo controle da administração pública, visando à orientação, com foco na prevenção, e também à repressão das práticas ofensivas ao patrimônio público e à moralidade administrativa, com o intuito de combater as ilegalidades ocorridas em processos licitatórios.

3.2.1 AÇÕES

- a) Firmar termo de cooperação ou convênio com o Tribunal de Contas do Estado, visando ao compartilhamento de informações, inclusive com acesso aos dados do sistema S-FINGE;
- b) Intensificar a fiscalização de processos licitatórios, de dispensas de licitação e prorrogações contratuais fundamentadas em situações de urgência, com eleição de critérios para análise por amostragem;
- c) Estruturar equipe de Apoio Técnico; e
- d) Capacitar Promotores de Justiça e Assistentes com atuação na Moralidade Administrativa

3.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: COMBATE À NOMEAÇÃO, CONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO ILEGAIS DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pretende-se dar ênfase à lisura na admissão de pessoal na administração pública, fiscalizando fraudes em concursos e processos seletivos, combatendo as ilegalidades em contratações temporárias, bem como na terceirização de atividades afins da administração pública.

3.2.1 AÇÕES

- a) Intensificar a fiscalização na contratação de pessoal nos processos seletivos, nos concursos públicos e na terceirização e
- b) Expedir recomendação, estabelecendo parâmetros para a contratação de pessoal.

3.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROGRAMA DE COMBATE AO NEPOTISMO NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dar continuidade ao Programa de Combate ao Nepotismo no Serviço Público no Estado de Santa Catarina, implementando as demais etapas do programa.

3.3.1 AÇÕES

- a) Dar continuidade ao Programa em âmbito estadual, colhendo dados sobre a ocorrência de nepotismo no Estado;
- b) Consolidar os dados da implantação do programa nos Municípios catarinenses; e
- c) Prosseguir com o Programa nos Municípios, firmando Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou ajuizar ações quando não acolhida a proposta do Ministério Público.

3.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO: CAMPANHA “O QUE VOCÊ TEM A VER COM A CORRUPÇÃO?”

A institucionalização da Campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”, pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, importará na continuidade do apoio no intuito de difusão na sociedade das idéias de ética, moralização e respeito com a coisa pública, disseminando tais conceitos por toda a sociedade.

4 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA CRIMINAL

4.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: REPRESSÃO À CRIMINALIDADE ORGANIZADA, COM ÊNFASE NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS

Dar continuidade às ações do Ministério Público no combate ao crime organizado, com ênfase nas atividades ligadas ao tráfico de drogas, de forma integrada entre as Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como em conjunto com os demais organismos que possam auxiliar na execução desta tarefa, tais como Polícia Federal, Civil e Militar, Fazenda Pública, Receita Federal, Instituto Geral de Perícias, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), etc., com a seguinte missão:

- a) identificar situações potenciais ou concretamente fomentadoras da prática criminosa e
- b) promover as medidas necessárias para contribuir com a diminuição das situações identificadas.

PROGRAMA DE COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS

O presente Programa nasceu da necessidade da eleição de uma prioridade no âmbito da persecução penal, diante do agigantamento da criminalidade, em contraste com a formalidade da estrutura estatal de defesa da segurança pública. A prática do tráfico de entorpecentes induz ao cometimento de vários outros crimes que dele são oriundos, afrontando não só a saúde pública, mas também a vida, o patrimônio alheio, a administração pública, o sistema financeiro e econômico e a correção da atividade policial, o que se constituiu num mal que atinge a cidadania, leva à marginalização e compromete o desenvolvimento social. Ademais, o tráfico de entorpecentes se alastra de maneira estrutural e organizada pelo Estado, não devendo a atuação do Ministério Público resumir-se às ações isoladas. Exige coleta e tratamento centralizado de informações, além de metodologia específica de promoção e acompanhamento das ações penais sobre a questão, para uma melhor eficiência. Não bastasse, a eficácia da atuação institucional depende da participação conjunta, organizada, harmônica e metodológica dos Promotores de Justiça, de modo a compartilhar informações e trocar experiências de inteligência. Em suma, dessas premissas nasceu a necessidade de um programa específico, com o objetivo de proporcionar ações mais efetivas no combate ao tráfico de drogas.

AÇÕES

- a) Reorganizar força tarefa estadual (GECOC);
- b) Criar força tarefa regional (GECOT);
- c) Mapear a atuação do narcotráfico no Estado; e
- e) Criar um núcleo de inteligência.

4.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PREVENÇÃO DE DELITOS

Dar continuidade a ações integradas com os organismos policiais com outros públicos.

PROGRAMA DE ACESSO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

O Programa de Acesso e Compartilhamento de Dados e Informações visa desenvolver, prioritariamente, as atividades de coleta e busca de dados de inteligência, estabelecendo os canais de ligação com os órgãos públicos e privados, que permitam aos membros do MPSC:

- a) o acompanhamento e a investigação de condutas relacionadas ao crime organizado, à criminalidade comum e aos delitos que lhes são conexos; e
- b) auxiliar na localização de testemunhas arroladas em processos cíveis e criminais e de réus, principalmente aqueles com processos suspensos em razão do art. 366, do CPP.

AÇÕES

- a) Manter os convênios já existentes com órgãos públicos e privados, quais sejam: Secretaria da Receita Federal, Corregedoria-Geral da Justiça, Programa de Integração Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública (INFOSEG), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Junta Comercial (JUCESC), Federação das Câmaras dos Diretores Lojistas (FCDL), Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina (CELESC) e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN);
- b) Buscar a celebração de novos convênios para trazer outros bancos de dados cadastrais, tais como a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão (ISEG), Sistema Nacional de Identificação de Veículos em Movimento (SINIVEM) e Sistema de Automação do Judiciário (SAJ) – módulo com informações integrais;
- c) Reestruturar o sítio do Centro de Apoio Operacional Criminal na Intranet do Ministério Público, com o objetivo de facilitar o acesso das informações oriundas dos convênios, à apresentação dos Programas em andamento, informativos, pesquisas e artigos desenvolvidos pelo Centro de Apoio, além de modelos de peças processuais relacionadas à área criminal; e
- d) Ampliar o acesso dos órgãos de execução aos convênios existentes, expandindo-o aos Assistentes de Promotoria ou a outros servidores do Ministério Público.

4.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: EXECUÇÃO PENAL

Dar continuidade às ações do Ministério Público, de forma integrada, para fiscalizar o cumprimento das penas impostas pela Justiça e averiguar a correta aplicação das normas

relativas ao encarceramento, verificando as condições e a adequação legal dos estabelecimentos prisionais do Estado.

PROGRAMA DE EXECUÇÃO REGULAR DA PENA

O programa visa propiciar o desencadeamento de ações integradas entre os membros do Ministério Público com atribuição na área da execução penal, a fim de permitir um melhor acompanhamento do cumprimento das penas, padronizando a sua fiscalização, bem como o conhecimento completo da verdadeira situação carcerária do nosso Estado, a fim de detectar situações de risco e proporcionar as medidas necessárias para contribuir com a sua solução.

AÇÕES

- a) Intermediar a correta colocação de presos definitivamente condenados em penitenciárias;
- b) Celebrar a elaboração de Termos de Ajustamento de Conduta e Ações Cíveis Públicas voltados para a criação de mais vagas em penitenciárias, presídios e prisões-albergue; e
- c) Diagnosticar a situação daquelas comarcas onde não há o cumprimento de penas em regime aberto dentro dos ditames da Lei de Execuções Penais.

PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL (REDE PIA):

O Programa de inclusão digital - Rede Digital Educativa Pró-Infância e Adolescência (Rede Píá), desenvolvido em parceria com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIAJ), o Estado de Santa Catarina, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE) e a Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina (AMPESC), visa revitalizar as máquinas caça-níqueis apreendidas, transformando-as em equipamentos de informática para uso didático-pedagógico nas Escolas de Ensino Básico e Médio, das Redes Públicas Municipais e Estadual, e de organizações governamentais e não-governamentais de atendimento a comunidades carentes, sendo a destinação da utilização desses equipamentos exclusivamente a alunos matriculados nas referidas escolas e a pessoas carentes. Para tanto, aos Promotores de Justiça compete, em especial, proceder ao encaminhamento jurídico da liberação dessas máquinas e ao acompanhamento da sua distribuição às instituições na Comarca. A meta é alcançar todas as regiões do Estado com este programa.



AÇÕES

- a) Promover a parceria, por meio de Termo de Adesão, entre os Promotores de Justiça Criminais e da Infância e Juventude de cada Comarca e a Instituição de Ensino Superior (IES) existente na respectiva região, os Municípios de cada Comarca e a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR); e
- b) Realizar Seminário Anual de Divulgação e Avaliação do Programa Rede Piá, em conjunto com os demais parceiros.

4.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

Dar continuidade às ações do Ministério Público que importem no exercício do controle externo da atividade policial, permitindo ao Promotor de Justiça o pleno desenvolvimento desta atribuição, com o conhecimento dos abusos praticados pela polícia e a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais que importem no combate desta nociva prática, na forma prevista nas normas administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

O presente programa visa permitir uma ação integrada e efetiva do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, através do auxílio ao Promotor de Justiça em busca de uma fiscalização padronizada, permitindo-lhe o conhecimento da realidade do movimento administrativo das Delegacias de Polícias, num contraste entre os boletins de ocorrência e demais notícias criminais, com os inquéritos policiais instaurados e os flagrantes autuados.

AÇÕES

- a) Auxiliar, por meio do Centro de Apoio Operacional, nas vistorias em estabelecimentos prisionais, caso haja solicitação do Promotor de Justiça;
- b) Interceder, junto aos órgãos de controle interno das polícias, para fazer incluir nos relatórios de fiscalização campos a serem preenchidos com informações que correspondam à realidade prática das Promotorias de Justiça e, ao mesmo tempo, integrá-los com os relatórios mensais das próprias Promotorias de Controle Externo;
- c) Buscar a realização de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, para permitir ao Promotor de Justiça o ingresso no seu sistema cadastral de forma *on line*; e
- d) Buscar parceria com o Instituto Geral de Polícia – IGP, para fazer o contraste entre as perícias realizadas e os procedimentos administrativos levados a efeito pela polícia judiciária.

4.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO: TRIBUNAL DO JÚRI

Articular os órgãos de execução do Ministério Público e outros organismos afetos à segurança pública, assim como entidades da sociedade civil organizada, objetivando prevenir, monitorar e combater a prática dos crimes dolosos contra a vida, a fim de estabilizar as suas taxas de incidência, através de um combate integrado.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO À VIDA

Várias foram as razões da instituição do presente programa. A importância do bem tutelado, a vida, o constante crescimento das taxas de homicídios, mormente em aglomerados urbanos a serem identificados, e a especialidade que a atuação do Promotor de Justiça exige junto ao Tribunal do Júri. É preciso a ação articulada de uma série de organismos governamentais e não-governamentais para fazer diminuir a incidência dos crimes dolosos contra a vida. A instituição de um programa coordenado pelo Ministério Público vai permitir a consecução destes esforços. A especialização possibilitará maior eficácia na busca da punição de quem insiste em retirar a vida de outrem, fazendo com que a condenação sirva para inibir o sentimento de impunidade, contribuindo para a diminuição do número de homicídios e o aumento da sensação de segurança pública dos habitantes do nosso Estado.

AÇÕES

- a) Criar núcleo de apoio ao Promotor de Justiça perante o Tribunal do Júri;
- b) Realizar curso de aperfeiçoamento;
- c) Fazer levantamento de dados estatísticos da prática de crimes dolosos contra a vida, nas maiores comarcas do nosso Estado, com a indicação de áreas críticas; e
- d) Fazer levantamento das comarcas que não possuem Serviço de Verificação de Óbito.

5 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DO MEIO AMBIENTE

5.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS

Dar continuidade às ações já desencadeadas, visando, por meio de cooperação técnica e operacional com os entes públicos e privados envolvidos:

- a) à eliminação dos focos de contaminação e poluição;
- b) à proteção e à recuperação das matas ciliares, prioritariamente, dos mananciais de abastecimento público e dos recursos hídricos subterrâneos, objetivando prevenir os danos ambientais causados pela exploração desordenada desses recursos naturais; e
- c) a exigir o licenciamento das atividades exploradoras, seu cadastramento e controle e a intensificação da fiscalização por parte dos órgãos competentes.

5.1.1 PROGRAMA ÁGUA LIMPA

O Programa Água Limpa tem por objetivo geral propiciar a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis pela proteção ambiental, com vistas a uma efetiva fiscalização, proteção e recuperação da mata ciliar e a conseqüente melhoria da qualidade e captação da água nas áreas de mananciais de abastecimento público no Estado de Santa Catarina. O indicador desse Programa será a qualidade da água dos rios de Santa Catarina.

5.1.1.1 AÇÕES

- a) Avaliar os Termos de Ajustamento de Condutas Regionais já firmados com base nos resultados obtidos para tomada de decisão acerca da sua continuidade ou aperfeiçoamento;
- b) Coordenar atividades de fiscalização de cumprimento das ações constantes nos ajustamentos de conduta regionais existentes e, quando necessário, o ingresso das ações judiciais para seu efetivo cumprimento;
- c) Remeter aos Órgãos de Execução de 1º Grau os relatórios de vistorias resultantes de fiscalizações coordenadas pelo centro de apoio; e
- d) Propor, quando necessário, novos ajustamentos de conduta de âmbito regional, priorizando a identificação de todos os signatários já por ocasião do ato de sua assinatura, preterindo-se, quando possível, a forma de adesão futura.

5.2 REGULARIZAÇÃO DA SILVICULTURA

As ações direcionadas à regularização da atividade silvícola têm por objetivo a desocupação das áreas de preservação permanente reflorestadas e a sua recuperação, mediante a substituição por espécies nativas, tendo por objetivo maior a preservação dos recursos hídricos;

5.2.1 AÇÕES

- a) Identificar as áreas de preservação permanente indevidamente reflorestadas por espécies exóticas;
- b) Utilizar a ferramenta do geoprocessamento para auxiliar as atividades dos órgãos de execução;
- c) Propor ajustamentos de conduta e ações civis públicas direcionadas à regularização da atividade florestal; e
- d) Estimular a criação de comissões regionais com a participação de Promotores de Justiça para fins de acompanhamento e deliberação das ações e projetos a serem desenvolvidos.

5.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA POLUIÇÃO POR RESÍDUOS SÓLIDOS

Dar continuidade às ações já desencadeadas, buscando: a) a implementação de aterros sanitários, usinas de reciclagem e outras formas de destinação adequada de resíduos sólidos industriais, hospitalares, residenciais e agrícolas, incluídas as embalagens de agrotóxicos; e b) a fiscalização, proteção e recuperação das áreas já degradadas, com vistas à prevenção de danos aos mananciais.

5.3.1 PROGRAMA LIXO NOSSO DE CADA DIA

O Programa Lixo Nosso de Cada Dia tem por objetivo geral estimular a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis pela proteção ambiental, com vistas a um efetivo trabalho de educação ambiental e implementação de aterros sanitários, usinas de reciclagem

ou outras formas de destinação adequada de resíduos sólidos licenciadas pelo órgão ambiental responsável, bem como a fiscalização, a proteção e a recuperação das áreas já degradadas. O indicador desse Programa é o depósito inadequado de resíduos sólidos domésticos.

5.3.1.1 AÇÕES

- a) Coordenar atividades de fiscalização de cumprimento das ações constantes nos ajustamentos de conduta existentes;
- b) Identificar a situação dos municípios;
- c) Remeter aos Órgãos de Execução de 1º Grau os relatórios de vistorias resultantes de fiscalizações coordenadas pelo centro de apoio para adoção das medidas pertinentes; e
- d) Propor Termos de Ajustamento de Conduta e Ações Judiciais.

5.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO: SANEAMENTO BÁSICO

Dar continuidade às ações já desencadeadas, especialmente o Plano de Trabalho que visam a dar efetividade aos propósitos do Inquérito Civil Público, diagnosticando a atual situação do saneamento no Estado e a fixação das medidas que serão implementadas, tendo em vista a cooperação técnica e operacional dos órgãos, direta ou indiretamente envolvidos, com vistas à instalação de sistemas individuais ou coletivos de recolhimento e tratamento e à superação dos problemas originários da destinação inadequada de esgotos sanitários, e prevenindo eventuais danos à saúde da população e ao meio ambiente em todos os municípios de Santa Catarina.

5.4.1 INQUÉRITO CIVIL 004/2004 – DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO

A instauração do Inquérito Civil n. 004/2004 tem por objetivo diagnosticar e identificar os municípios com situação regular, em adequação e inadequação, no que diz respeito ao saneamento básico, contemplando, dentre as diretrizes de atuação em face do diagnóstico, a obrigação dos municípios prestarem, de modo regular, além dos serviços de água, também a prestação adequada de serviços de coleta e tratamento de esgoto. Para tanto, foi elaborado um Plano de Trabalho que visa dar efetividade aos propósitos do Inquérito Civil, propiciando a exata dimensão das medidas que deverão ser tomadas para o incremento do índice de atendimento à população urbana do Estado de Santa Catarina com serviços adequados de esgoto.

5.4.1.1 AÇÕES

- a) Finalizar e apresentar os Relatórios com o Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Metas de Universalização dos Serviços de Esgoto, Investimentos necessários e Ações Estratégicas de Curto, Médio e Longo Prazo;
- b) Elaborar estudos técnicos e jurídicos sobre o tema Saneamento Básico, visando ao aperfeiçoamento funcional de Órgãos de Execução, a ser elaborado pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente; e
- c) Firmar Termos de Compromisso de Ajustamento de Condutas e propor Ações Judiciais fixando obrigações de execução, pelos municípios, de ações de curto e médio prazo que não dependam de maiores investimentos.

5.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO: ORDEM URBANÍSTICA

Implementar ações, buscando a cooperação dos órgãos que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na questão da organização dos espaços urbanos habitáveis, como pressuposto essencial de uma convivência social saudável e democrática, visando, ainda, desenvolver ações voltadas para a regularização dos loteamentos clandestinos, compatibilizando-as com os princípios e as normas da Lei do Parcelamento do Solo e Estatuto da Cidade.

5.5.1 AÇÕES

- a) Aprimorar estudos voltados à atuação dos Órgãos de Execução direcionada à regularização de parcelamento de solo;
- b) Utilizar a ferramenta do geoprocessamento para auxiliar a fiscalização e a atuação dos Promotores de Justiça no controle da ordem urbanística, com a realização de cursos de capacitação; e
- c) Firmar Termos de Ajustamento de Condutas e ingressar com Ações judiciais.

6 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DA CIDADANIA E FUNDAÇÕES

6.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO À SAÚDE

Dar continuidade a ações que visem a garantir ao cidadão o acesso universal, integral e gratuito à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a erradicação da cobrança indevida por serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o correto atendimento nas unidades de urgência e emergência e o adequado fornecimento de medicamentos aos usuários do Sistema.

6.1.1 PROGRAMA DE COMBATE À ABUSIVIDADE DE COBRANÇA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O Programa de Combate à Abusividade de Cobrança no Sistema Único de Saúde tem por objetivo erradicar o abuso de cobrança por serviços prestados no âmbito do SUS.

6.1.1.1 AÇÕES

- a) À vista das comunicações de irregularidades, proceder ao encaminhamento das reclamações e requisitar auditorias e diligências investigatórias, alimentando o sistema de informações do SUS, a fim de identificar as irregularidades existentes nesse sistema;
- b) Instaurar inquéritos civis ou procedimentos administrativos, buscando a formalização de termos de ajustamento de conduta ou o ajuizamento das ações judiciais competentes, para, se for necessário, a cassação de registros e de credenciamentos no Sistema Único de Saúde (SUS); e
- c) Aprimorar o sistema informatizado para produzir novas estatísticas e dados referentes às informações inseridas.

6.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dar continuidade a ações visando a fiscalizar e fazer cumprir os preceitos constitucionais e infraconstitucionais de proteção e garantia de acesso, por parte das pessoas com deficiência, aos edifícios, aos equipamentos públicos e aos meios de transporte coletivo, bem como a garantir o acesso dessas pessoas à rede regular de ensino.

6.2.1 PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

O Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência aos Edifícios Públicos tem por objetivo a fiscalização dos prédios públicos quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

6.2.1.1 AÇÕES

- a) Realizar reuniões e outros eventos, buscando a sensibilização dos órgãos que possam ser parceiros na fiscalização dos edifícios públicos, realizando termos de cooperação técnica com esses órgãos;
- b) Elaborar cartilha, acerca das exigências legais relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência aos edifícios públicos, remetendo-a aos órgãos competentes, a fim de se obter um resultado preventivo;
- c) Estimular o treinamento de equipes de vistoriadores e a fiscalização dos prédios, culminando com a elaboração de planilhas e laudos de vistoria dos prédios fiscalizados, para fins de avaliação da fiscalização; e
- d) Instaurar inquéritos civis ou procedimentos administrativos, buscando a formalização de termos de ajustamento de conduta ou o ajuizamento das ações judiciais competentes, para a adequação dos prédios públicos às normas legais.

6.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO AOS IDOSOS

Dar continuidade às ações já desencadeadas, visando a zelar pela correta aplicação das normas relativas ao idoso, evitando a ocorrência de abusos e lesões a seus direitos e contribuindo com o seu bem-estar, especialmente por meio de vistorias em entidades asilares e de ações articuladas com outros organismos e instituições, além de estimular a criação de Conselhos Municipais do Idoso e de programas municipais de proteção e assistência aos idosos nos municípios catarinenses.

6.3.1 PROGRAMA DE VISTORIA A ENTIDADES ASILARES

O Programa de Vistoria a Entidades Asilares tem por objetivo a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem em regime asilar as pessoas da terceira idade, buscando uma melhor qualidade de vida aos idosos.

6.3.1.1 AÇÕES

a) Realizar vistorias juntamente com os órgãos parceiros do Programa de Orientação e Vistoria a Entidades Asilares, a fim de orientar os responsáveis pelos estabelecimentos de longa permanência para idosos acerca das exigências legais, para que aqueles possam continuar desempenhando o trabalho de forma correta;

b) Elaborar relatórios detalhados dos fatos observados durante a vistoria, a fim de que estes possam servir de subsídios para a tomada das medidas julgadas cabíveis por parte do membro do MPSC, objetivando a regularização daquelas situações que estejam fora dos parâmetros legais aceitáveis, notadamente aqueles estipulados no Estatuto do Idoso e na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC) n. 283, de 20 de setembro de 2005; e

c) Instaurar inquéritos civis ou procedimentos administrativos, buscando a formalização de termos de ajustamento de conduta ou o ajuizamento das ações judiciais competentes, para a adequação das entidades asilares às normas legais.

6.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO: ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

Dar continuidade ao Programa de Orientação e Vistoria às Comunidades Terapêuticas, mediante a realização de vistorias por parte do Ministério Público, em conjunto com outros órgãos públicos (Vigilância Sanitária Estadual, Corpo de Bombeiros, Conselho Estadual de Entorpecentes, CIDASC e Epagri) nos locais que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, visando orientar a instituição sobre os critérios mínimos para o funcionamento daqueles serviços, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado e rotinas de funcionamento e tratamento, bem como desempenhar ações com o intuito de tutelar os direitos das pessoas portadoras de transtornos psíquicos, velando pela correta implantação e gestão da política de saúde mental nos municípios catarinenses.



6.4.1 PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E VISTORIA NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

O Programa de Orientação e Vistoria nas Comunidades Terapêuticas tem por objetivo orientar a Instituição acerca de critérios mínimos para o funcionamento das comunidades que prestam serviços terapêuticos, sobretudo para usuários de drogas, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado, ao espaço para atividades, à rotina de funcionamento e tratamento, etc.

6.4.1.1 AÇÕES

a) Realizar vistorias juntamente com os órgãos signatários do Protocolo de Intenções do Programa de Orientação e Vistoria às Comunidades Terapêuticas, a fim de orientar os responsáveis pelos estabelecimentos que tratam de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, acerca das exigências legais para que aqueles possam continuar desempenhando o trabalho de forma correta;

b) Elaborar relatórios detalhados dos fatos observados durante a vistoria, a fim de que estes possam servir de subsídios para a tomada das medidas julgadas cabíveis por parte do membro do MPSC, objetivando a regularização daquelas situações que estejam fora dos parâmetros legais aceitáveis, notadamente aqueles estipulados na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC) n. 101, de 30 de maio de 2001; e

c) Instaurar inquéritos civis ou procedimentos administrativos, buscando a formalização de termos de ajustamento de conduta ou o ajuizamento das ações judiciais competentes, para a adequação das Comunidades Terapêuticas às normas legais.

6.4.2 PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS

O Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas Involuntárias tem por objetivo promover a defesa das pessoas portadoras de transtornos psíquicos e fiscalizar as internações psiquiátricas involuntárias nos termos da Lei Federal n. 10.216/2001.

6.4.2.1 AÇÕES

a) Formular recomendações aos estabelecimentos de saúde que realizam internações psiquiátricas involuntárias, a fim de que esses promovam as comunicações acerca dessas internações e de eventuais prorrogações de internações;

b) Aprimorar o sistema por meio do Cadastro de Internações Psiquiátricas Involuntárias – CIPI, através do uso de software específico, via Internet, que tem por finalidade normatizar e fiscalizar as Comunicações de Internações Psiquiátricas Involuntárias ao Ministério Público, em cumprimento ao disposto no art 8º, parágrafo 1º da Lei Federal n. 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a Reforma Psiquiátrica Brasileira e o Convênio de Cooperação Técnica n. 20/2002, entre o Ministério Público e a Secretaria de Estado da Saúde;

c) Realizar termo de cooperação técnica com hospitais psiquiátricos ou hospitais que possuam leitos psiquiátricos, para a implantação e execução do “CIPI”; e

d) Requisitar informações e encaminhar notificações, via Internet, sobre internações involuntárias, na hipótese do descumprimento das recomendações.

6.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO: FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

Dar continuidade ao Sistema de Cadastramento e Prestação de Contas (SICAP) das Fundações Privadas, visando atualizar o cadastro de fundações particulares existentes em Santa Catarina e padronizar suas prestações de contas, de modo a tornar mais eficaz e efetiva a fiscalização legalmente atribuída ao Ministério Público, bem como disciplinar a instituição dessas Fundações e a promoção de suas alterações estatutárias.

7 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DA ORDEM TRIBUTÁRIA

7.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

A atuação do Ministério Público na área da ordem tributária ocorrerá, prioritariamente, na continuidade da articulação entre o Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária e as Promotorias de Justiça, com os órgãos responsáveis pela fiscalização tributária do Estado e dos Municípios catarinenses, com o Ministério Público Federal e a Secretaria da Receita Federal, objetivando uma efetiva repressão às infrações penais tributárias.

7.1.1 PROGRAMA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

O Programa de Repressão aos Crimes contra a Ordem Tributária tem por objetivo diminuir a supressão e a redução ilegais de tributos municipais e estaduais, através do incremento da propositura de ações penais no Estado.

7.1.1.1 AÇÕES

- a) Possibilitar aos membros do Ministério Público que atuam na esfera da ordem tributária o acesso aos relatórios de notificações fiscais emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- b) Realizar consultas e extrações de cópias autenticadas de contratos sociais, no sistema SIARCO, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para fornecimento aos membros do Ministério Público;
- c) Manter e adequar os convênios, protocolos de intenção e termos de cooperação técnica bem como apoiar aqueles que forem realizados pelas Promotorias de Justiça; e

8 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DO CONSUMIDOR

8.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO CONSUMIDOR

Implementar ações que visam resguardar a saúde e a segurança dos consumidores de produtos e serviços.

8.1.1 PROGRAMA DE PROTEÇÃO JURÍDICO-SANITÁRIA DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal tem por objetivo proteger a saúde dos consumidores, coibindo a produção e comercialização de produtos de origem animal que não atendam às normas sanitárias, bem como orientar manipuladores, comerciantes e consumidores para os riscos à saúde do consumo de produtos inadequados, alertando para a necessidade de adequação das estruturas de produção, armazenagem, transporte e comercialização.

A meta desse programa é obter a adequação às normas sanitárias dos estabelecimentos notificados pelas autoridades competentes e coibir a comercialização de produtos impróprios ao consumo.

8.1.1.1 AÇÕES

- a) Promover fiscalizações da produção e da comercialização de produtos de origem animal por meio da ação conjunta dos órgãos públicos envolvidos no programa;
- b) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes; e
- c) Promover campanhas de orientação à população, buscando maior respaldo das ações junto aos destinatários do programa.

8.1.2 ATUAÇÃO PARA CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A atuação para criação, ampliação e fortalecimento do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal visa, primordialmente, proteger a saúde dos consumidores, por meio do principal órgão de fiscalização sanitária de produtos e estabelecimentos comerciais nos municípios catarinenses.

O fomento à criação do serviço de vigilância sanitária nos municípios que não o possuem, bem como a ampliação e o fortalecimento daqueles em funcionamento, contribuirão de modo significativo para a obtenção das metas estabelecidas nos outros programas institucionais em andamento.

A meta desta atuação é tornar efetivo o serviço de vigilância sanitária nos municípios do Estado de Santa Catarina.

8.1.2.1 AÇÕES

- a) Concluir o diagnóstico do serviço de vigilância sanitária dos municípios catarinenses;
- b) Atuar de maneira articulada com os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, visando à implantação do serviço de vigilância sanitária nos municípios que não o possuem, bem como buscar a efetividade daqueles que já o mantêm; e
- c) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes.

8.1.3 ATUAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE ÁGUA TRATADA E DISTRIBUÍDA

A Atuação para Acompanhamento da Qualidade da Água Tratada e Distribuída, baseada no diagnóstico do Inquérito Civil n. 003/2004, visa acompanhar o cumprimento das disposições sobre controle e vigilância da qualidade da água pelas autoridades sanitárias estaduais, municipais, empresas concessionárias do serviço de abastecimento água ou entidades municipais responsáveis pelo mesmo serviço.

A meta desta atuação é alcançar a totalidade das análises laboratoriais exigidas pela Portaria n. 518, de 25 de março de 2004, do Ministério da Saúde, e ampliar a oferta da capacidade dos laboratórios públicos catarinenses.

8.1.3.1 AÇÕES

- a) Atuar de maneira articulada com a Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, além do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento da Portaria n. 518/04 em sua integralidade;
- b) Realizar levantamento dos laboratórios públicos existentes, verificando suas capacidades mensais, análises laboratoriais realizadas, quadros pessoais e estruturas físicas;
- c) Realizar levantamento dos laboratórios das empresas concessionárias do serviço de abastecimento água ou autarquias municipais responsáveis pelo mesmo serviço, verificando suas capacidades mensais, análises laboratoriais realizadas, quadros pessoais e estruturas físicas; e
- d) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes.

8.1.4 ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES

A Atuação para Segurança dos Consumidores objetiva adoção de medidas à segurança dos consumidores em locais de concentração de público e estabelecimentos comerciais, tais como estádios de futebol, ginásios de esporte, cinemas, teatros, casas de espetáculos, centros de evento, casas noturnas, clubes e similares, e locais de eventos transitórios (exposições, feiras, shows, circos, parques de diversão e similares).

A meta dessa atuação é obter a adequação às normas de segurança dos estabelecimentos comerciais e locais de concentração de público notificados pelas autoridades competentes.

8.1.4.1 AÇÕES

- a) Atuar de maneira articulada com os órgãos públicos respectivos, visando fomentar a realização de vistorias nos locais de concentração de público e estabelecimentos comerciais, e
- b) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes.

8.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Implementar ações que incentivem a instalação de serviços de proteção ao consumidor (Procon) nos municípios catarinenses, bem como a adequação do serviço naqueles municípios que já contam com tal órgão, a fim de possibilitar ao consumidor a defesa extrajudicial e judicial de seus direitos.



8.2.1 ATUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - PROCON

A Atuação para Ampliação do Serviço de Atendimento ao Consumidor - Procon visa fomentar a implantação de órgãos municipais ou regionais de defesa do consumidor em todos os municípios do Estado, a fim de facilitar o acesso de todos os consumidores aos mecanismos de proteção e defesa de seus direitos e interesses.

A meta dessa atuação é prestar auxílio no aumento do número de órgãos municipais ou regionais de defesa do consumidor.

8.2.1.1 AÇÃO

Promover a articulação necessária entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal e outras entidades envolvidas, tais como Gerência do Procon Estadual e OAB/SC, para a criação e implantação de órgão municipal ou regional de defesa do consumidor e, da mesma forma, para que se estabeleça um modelo eficiente para tal órgão, incluindo a capacidade fiscalizatória.

8.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Implementar ações para coibir a venda de produtos e a prestação de serviços com vícios de qualidade ou quantidade, os quais afrontam direitos básicos do consumidor, inclusive a adulteração de combustíveis automotivos, comercialização de produtos pré-medidos em desacordo com as normas, bem como de produtos e serviços da construção civil em desacordo com os padrões técnicos exigidos.

8.3.1 PROGRAMA COMBUSTÍVEL LEGAL

O Programa Combustível Legal tem por objetivo proteger os consumidores catarinenses de impropriedade, inadequação e outras práticas ilícitas na comercialização de derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, promovendo a prevenção e repressão das infrações à ordem econômica e às relações de consumo.

A meta desse programa é reduzir o índice de amostras irregulares confirmadas pela análise laboratorial.

8.3.1.1 AÇÕES

- a) Determinar aos órgãos parceiros do programa a fiscalização nos estabelecimentos responsáveis pela comercialização e distribuição de combustíveis automotivos;
- b) Acompanhar a remessa e a realização de análises das amostras de combustíveis automotivos recolhidas nas fiscalizações;
- c) Verificar a regularidade dos estabelecimentos de revenda de combustíveis, a fim de garantir o direito de informação dos consumidores; e
- d) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes, inclusive na órbita penal.

8.3.2 ATUAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO HABITAT - PBQPH

A Atuação para Acompanhamento do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H, baseada no Convênio de Cooperação Técnica n. 20, de 12 de setembro de 2005, celebrado por este Ministério Público de Santa Catarina com entidades do setor, visa garantir a qualidade dos materiais e serviços da construção civil.

A meta desse programa é reduzir o número de produtos irregulares do setor de cerâmica vermelha e de pré-fabricados de cimento, além de iniciar a adequação do serviço de instalação elétrica no Estado.

8.3.2.1 AÇÕES

- a) Fomentar a fiscalização dos produtos do setor de cerâmica vermelha com os órgãos parceiros no PBQP-H;
- b) Realizar levantamento dos produtores de pré-fabricados de cimento;
- c) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes, visando à adequação dos produtos de pré-fabricados de cimento às normas técnicas respectivas; e
- d) Fomentar a fiscalização dos ensaios exigidos para as instalações elétricas com os órgãos parceiros no PBQP-H.

9 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE

9.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO

INTENSIFICAR O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DE LEIS E ATOS NORMATIVOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

No que pertine às leis e atos normativos estaduais, o Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade promoverá, *ex officio*, permanente acompanhamento de sua edição, especialmente das normas publicadas no Diário Oficial do Estado, realizando estudo dos casos que apresentem indícios de inconstitucionalidade, bem assim, analisando as representações, notícias ou pedidos recebidos.

Quanto à edição de normas municipais, o CECCON pretende otimizar a troca de informações entre os co-legitimados para proporem a correspondente ação direta de inconstitucionalidade (Procurador-Geral de Justiça e Promotor de Justiça), de modo a alcançarem plena eficácia nas medidas preventivas e corretivas voltadas ao controle de constitucionalidade.

Neste sentido, o CECCON prestará contínuo apoio aos órgãos de execução, quer realizando pesquisas, estudos, pareceres ou outras peças jurídicas.

AÇÃO

Encaminhar aos órgãos de execução competentes as decisões que impliquem no desfazimento dos atos de efeitos concretos praticados com base na lei impugnada, para que seja postulada a recomposição de danos ao erário ou apurar responsabilidades das pessoas envolvidas.

PROGRAMA DE CONTROLE DE NORMAS RELATIVAS À ADMISSÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO.

Consiste na adoção de providências destinadas a combater diversas formas de admissão de pessoal sem concurso público, tais como a criação irregular de cargos comissionados, a contratação abusiva por tempo determinado, a transposição e a transformação de cargos e outras formas inconstitucionais de acesso ao serviço público.

AÇÕES

- a) Estudar as situações recorrentes e oferecer subsídios aos órgãos de execução e
- b) Celebrar termos de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação nas situações em tese inconstitucionais.

10 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA CÍVEL**OBJETIVO ESTRATÉGICO: REDUZIR AS FRAUDES NAS FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E NA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Combater a fraude no meio empresarial.

AÇÕES

- a) Estimular a propositura de ações civis de responsabilidade de administradores e revocatória da falência;
- b) Estimular a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica para salvaguarda da economia social; e
- c) Estimular o acompanhamento das ações de recuperação de empresa, para evitar que esse importante instrumento de amparo da função social da empresa torne-se caminho para agentes de má-fé lesem o patrimônio econômico, mormente dos trabalhadores e o erário.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: INCENTIVAR A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PERANTE AS VARAS DE FAMÍLIA

Incentivar a atuação do Ministério Público junto às varas da família.

AÇÕES

- a) Celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Educação visando a informação compulsória ao Promotor de Justiça de alunos sem registro de nascimento, para a regularização da situação;
- b) Estimular a atuação do Ministério Público nas ações de investigação de paternidade (Lei n. 8.560/92);
- c) Fiscalizar as anotações dos registros de nascimento, mediante requisição e cruzamento de dados bimestrais expedidos pelos Hospitais regionais e Cartórios de Registro Civil;
- d) Incentivar a criação de Grupos de Apoio Familiar, buscando apoio junto as Universidades, com a celebração de convênios para atendimento nas áreas de assistência social e psicologia; e
- e) Realizar parceria ou convênio com Universidades, a fim de disponibilizar estagiários e bolsistas de serviço social e de psicologia para atendimento nas Promotorias de Justiça, especialmente nos processos beneficiados com assistência judiciária.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ATUAÇÃO COMO CUSTOS LEGIS

Diagnosticar a atuação do Ministério Público como *custos legis*, após a edição do ATO n. 103/2004/PGJ.

AÇÕES

- a) Efetuar levantamento junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, acerca das manifestações proferidas pelo Ministério Público e
- b) Fazer estudo sobre o impacto da racionalização, em relação à atual distribuição de atribuições das Promotorias de Justiça.

11 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA ELEITORAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO: REPRESSÃO AOS ILÍCITOS CIVIS E PENAIS ELEITORAIS

Auxiliar na promoção e no acompanhamento das ações ministeriais de cunho eleitoral, que visem a coibir os abusos de poder econômico e de poder político, recomendando-se aos agentes políticos que se abstenham de efetuar gastos com programas irregulares, denominados de institucional, mas com dissimulado cunho eleitoral, bem como a constante apresentação das alterações da legislação pertinente aos Promotores de Justiça.



AÇÕES

- a) Estimular a fiscalização e aumentar a efetividade das ações eleitorais cíveis e penais;
- b) Manter canal constante de comunicação com os órgãos de execução que atuam na área eleitoral para fomentar a fiscalização das propagandas institucionais; e
- c) Elaborar cartilha, com material teórico, para facilitar aos órgãos de execução a fiscalização e coibição das propagandas institucionais irregulares e aos abusos de poder econômico e de poder político.

PROGRAMA ELEIÇÕES 2008

O programa “Eleições 2008” tem por objetivo orientar e fiscalizar o pleito de 2008 quando serão escolhidos os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores de todos os municípios catarinenses.

AÇÕES

- a) Conscientizar a população da importância da fiscalização do processo eleitoral de 2008;
- b) Elaborar cartilha para dispor orientações básicas do processo eleitoral;
- c) Realizar evento para atualização dos Promotores de Justiça sobre a legislação eleitoral em parceria com a Justiça Eleitoral e Tribunal de Contas do Estado;
- d) Obter, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relação completa dos inelegíveis, para posterior distribuição aos Promotores Eleitorais;
- e) Fiscalizar a transferência de domicílio eleitoral;
- f) Estimular a fiscalização da propaganda extemporânea;
- g) Controlar o registro de candidaturas;
- h) Fiscalizar as contas de campanha – candidato e partido;
- i) Oficiar, até o dia 15 de junho ao Poder Executivo Estadual, solicitando cópias de todos os convênios firmados com as Prefeituras Municipais até 30 de junho, que importem em transferência de recursos;
- j) Oficiar a Prefeituras Municipais, solicitando informações sobre o recebimento de recursos oriundos de convênios firmados naquele período;
- k) Realizar recomendação a Prefeitos sobre as vedações previstas no artigo 73 da Lei n. 9.504/97; e
- l) Acompanhar processos eleitorais junto aos tribunais superiores.

12 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**12.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: IMPLANTAÇÃO DO ENSINO À DISTÂNCIA**

Atender adequadamente o aperfeiçoamento funcional de membros e servidores em todo o território de Santa Catarina exige a utilização de todas as tecnologias existentes. O ensino à distância, disponível em plataforma gratuita e confiável, poderá levar este aperfeiçoamento

continuadamente, de forma mais econômica e eficaz.

12.1.1 AÇÕES

- a) Implantar a plataforma de ensino à distância; e
- b) Realizar cursos de aperfeiçoamento para assessores jurídicos e assistentes de Procuradorias e de Promotorias de Justiça.

12.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promover e proporcionar a participação de membros e servidores em eventos técnicos e científicos apropriados, objetivando a informação e formação necessária, nos assuntos tratados, nas diversas áreas estratégicas.

12.2.1 AÇÃO

Realizar eventos (cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades e estudos) na área:

- de Ordem Tributária, com ênfase na capacitação de Membros do Ministério Público no âmbito da sonegação fiscal;
- do Consumidor, com ênfase na realização de cursos de aperfeiçoamento sobre a saúde e a segurança dos consumidores de produtos e serviços;
- da Cidadania e Fundações, com ênfase na realização de curso de atualização em saúde pública para membros do Ministério Público;
- da Infância e Juventude, com ênfase na capacitação dos atores da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- do Meio Ambiente, com ênfase na realização de cursos para atuação na proteção dos recursos hídricos e saneamento básico e no planejamento urbano;
- da Moralidade Administrativa, com ênfase na realização de seminário, em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado, priorizando o aperfeiçoamento teórico e prático dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público, na fiscalização de licitações;
- Criminal, com ênfase no combate ao crime organizado e lavagem de dinheiro, nas novas legislações penais que visam a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; curso voltado para a atuação perante o Tribunal do Júri; atividades de aperfeiçoamento em conjunto com o Instituto Geral de Perícias e demais órgãos vinculados à SSP;
- Cível, com ênfase na reforma do Código de Processo Civil e da Lei de Falências e Recuperação de Empresas; e
- Eleitoral, com ênfase nas regras aplicáveis às eleições 2008.

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral de Justiça
Gercino Gerson Gomes Neto

(48) 3229.9001 | pgj@mp.sc.gov.br

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Paulo Antônio Günther

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Gladys Afonso

Grupo Especial de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Gladys Afonso
Vera Lúcia Ferreira Copetti
Lenir Roslindo Piffer
Eliana Volcato Nunes - Secretária

Secretária-Geral do Ministério Público
Cristiane Rosália Maestri Böell

Promotores Assessores do Procurador-Geral de Justiça
Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes
Eliana Volcato Nunes
Carlos Alberto de Carvalho Rosa

Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ
Presidente: Gercino Gerson Gomes Neto

Anselmo Agostinho da Silva
Paulo Antônio Günther
Luiz Fernando Sirydakís
Demétrio Constantino Serratine
José Galvani Alberton
Robison Westphal
Odil José Cota
Paulo Roberto Speck
Jobel Braga de Araújo
Raul Schaefer Filho
Pedro Sérgio Steil
Vilmar José Loef
José Eduardo Orofino da Luz Fontes
Raulino Jacó Brüning
Humberto Francisco Scharf Vieira
Sérgio Antônio Rizelo
João Fernando Quagliarelli Borrelli
Hercília Regina Lemke
Mário Gemin
Gilberto Callado de Oliveira

(48) 3229.9014 | cpj@mp.sc.gov.br

Antenor Chinato Ribeiro
Narcísio Geraldino Rodrigues
Nelson Fernando Mendes
Jacson Corrêa
Anselmo Jeronimo de Oliveira
Basílio Elias De Caro
Aurino Alves de Souza
Paulo Roberto de Carvalho Roberge
Tycho Brahe Fernandes
Guido Feuser
Plínio Cesar Moreira
Francisco José Fabiano
André Carvalho
Gladys Afonso
Paulo Ricardo da Silva
Vera Lúcia Ferreira Copetti
Sidney Bandarra Barreiros
Lenir Roslindo Piffer
Paulo Cezar Ramos de Oliveira
Paulo de Tarso Brandão - Secretário

Conselho Superior do Ministério Público (CSMP)

Presidente: Gercino Gerson Gomes Neto

José Eduardo Orofino da Luz Fontes

Paulo Roberto Speck

Raul Schaefer Filho

Odil José Cota

(48) 3229.9014 | csmp@mp.sc.gov.br

Antenor Chinato Ribeiro

Narcísio Geraldino Rodrigues

Basílio Elias De Caro

André Carvalho

Corregedor-Geral do Ministério Público (CGMP)

José Eduardo Orofino da Luz Fontes

(48) 3229.9033 | cgmp@mp.sc.gov.br

Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Paulo Ricardo da Silva

Secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público

Marcílio de Novaes Costa

Assessores do Corregedor-Geral do Ministério Público

Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol

Aor Steffens Miranda

Ivens José Thives de Carvalho

Coordenadoria de Recursos - CR(48) 3229.9119 | crecursos@mp.sc.gov.br

Tycho Brahe Fernandes - Coordenador

Assessores da Coordenadoria de Recursos

Laudares Capella Filho

Alexandre Carrinho Muniz

Ouvidoria do Ministério Público

Anselmo Jeronimo de Oliveira - Ouvidor

(48) 3229.9088 | ouvidoria@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Fundações - CCF

Vera Lúcia Ferreira Copetti - Coordenadora-Geral

Leonardo Henrique Marques Lehmann - Coordenador

(48) 3229.9233 | ccf@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional Cível e Eleitoral - CCE

Lenir Roslindo Piffer - Coordenadora-Geral

(48) 3229.9333 | cce@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - CECCON

Raulino Jacó Brüning - Coordenador-Geral

Affonso Ghizzo Neto - Coordenador

(48) 3229.9311 | ceccon@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional do Consumidor - CCO

Jackson Goldoni - Coordenador-Geral

(48) 3229.9212 | cco@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional Criminal - CCR

Robison Westphal - Coordenador-Geral

Andrey Cunha Amorim - Coordenador

Fabiano Henrique Garcia - Coordenador-Adjunto

(48) 3229.9214 | ccr@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CIJ

Gilberto Polli - Coordenador-Geral

(48) 3229.9155 | cij@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CME

Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto - Coordenador-Geral

Marcelo Gomes Silva - Coordenador

(48) 3229.9216 | cme@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa - CMA

Gladys Afonso - Coordenadora-Geral

Fabício José Cavalcanti - Coordenador

Benhur Poti Betiolo - Coordenador-Adjunto

(48) 3229.9206 | cma@mp.sc.gov.br

Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária - COT Ernani Guetten de Almeida - Coordenador-Geral Rafael de Moraes Lima - Coordenador	(48) 3229.9154 cot@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional às Investigações Especiais - CIE Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin - Coordenador	(48) 3214.2000 cie@mp.sc.gov.br
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF Gustavo Mereles Ruiz Diaz – Diretor	(48) 3229.9190 ceaf@mp.sc.gov.br
Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais - CCPPI	ccppi@mp.sc.gov.br
Ex-Procuradores-Gerais de Justiça: José Galvani Alberton Pedro Sérgio Steil	
Representante do Segundo Grau: Antenor Chinato Ribeiro	
Representantes do Primeiro Grau:	
1ª Região - Extremo Oeste	Luiz Fernando Góes Ulysséa
2ª Região - Oeste	Renee Cardoso Braga
3ª Região - Meio Oeste	Cássio Antônio Ribas Gomes
4ª Região - Planalto Serrano	Lio Marcos Marin
5ª Região - Alto Vale do Itajaí	Marcelo Mengarda
6ª Região - Médio Vale do Itajaí	Maristela Nascimento Indalêncio
7ª Região - Vale do Rio Itajaí e do Tijucas	Andreas Eisele
8ª Região - Grande Florianópolis	Márcia Aguiar Arend
9ª Região - Planalto Norte	Max Zuffo
10ª Região - Norte	Cristian Richard Stahelin Oliveira
11ª Região - Sul	Cid Luiz Ribeiro Schmitz
12ª Região - Extremo Sul	Diógenes Viana Alves
Assessoria Militar Ten. Cel. Rogério Martins	(48) 3229.9007 assmilitar@mp.sc.gov.br
Coordenadoria-Geral de Apoio aos Órgãos e Serviços Auxiliares - COGER Adaauto Viccari Júnior	(48) 3229.7541 coger@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Auditoria e Controle - COAUD Jair Alcides dos Santos	(48) 3229.9130 coaud@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Comunicação Social - COMSO Aline Pedroso Felkl	(48) 3229.9011 comso@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIN Márcio Abelardo Rosa	(48) 3229.7553 cofin@mp.sc.gov.br
Gerência de Contabilidade Nelcy Volpato	
Gerência de Finanças Ivania Maria de Lima	
Coordenadoria de Operações Administrativas - COAD Doris Mara Eller Brüggmann	(48) 3229.7552 coad@mp.sc.gov.br
Gerência de Almoxarifado Luís Antônio Buss	
Gerência de Compras Samuel Wesley Elias	

Gerência de Manutenção e Conservação
Rômulo César Carlesso

Gerência de Patrimônio
Júlio Cesar Sodré

Gerência de Transportes e Serviços Gerais
Nair Terezinha da Silva

Coordenadoria de Pagamento de Pessoal - COPAG
Maria Inês Finger Martins

(48) 3229.7550 | copag@mp.sc.gov.br

Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Organizacionais - COPEO
Christian Rosa

(48) 3229.7554 | copeo@mp.sc.gov.br

Gerência de Informações e Projetos
Isabel Cristina Silveira de Sá

Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas - COPIJ
Denis Moreira Cunha

(48) 3229.9143 | copij@mp.sc.gov.br

Gerência de Arquivo e Documentos
Selma de Souza Neves Machado

Gerência de Biblioteca
Terezinha Weber

Coordenadoria de Recursos Humanos - CORH
Silvana Maria Pacheco

(48) 3229.7557 | corh@mp.sc.gov.br

Gerência de Cadastro e Legislação de Pessoal
Janete Aparecida Coelho Probst

Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC
Nelson Alex Lorenz

(48) 3229.9135 | cotec@mp.sc.gov.br

Gerência de Desenvolvimento
George Luiz da Rosa Luz

Gerência de Rede e Banco de Dados
Janaina Klettenberg da Silveira

Gerência de Suporte
Oldair Zanchi

QUADRO DE PROMOTORES DE JUSTIÇA POR ANTIGÜIDADE NA CARREIRA

Entrância Especial

Ernani Dutra
 Donaldo Reiner
 Eroni José Salles
 Sadi Brigido Jung
 Saulo Torres
 Ricardo Francisco da Silveira
 Gercino Gerson Gomes Neto
 Moacir José Dal Magro
 Francisco Bissoli Filho
 Newton Henrique Trennepohl
 Heloísa Crescenti Abdalla Freire
 Norival Acácio Engel
 Fábio de Souza Trajano
 Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes
 Luiz Eduardo Braunsperger
 James Faraco Amorim
 Ivens José Thives de Carvalho
 Walkyria Ruicir Danielski
 Paulo Roberto Luz Gottardi
 Alexandre Herculano Abreu
 Durval da Silva Amorim
 Ernani Guetten de Almeida

Vânio Martins de Faria
 Genivaldo da Silva
 Américo Bigaton
 Janir Luiz Della Giustina
 Aor Steffens Miranda
 Eliana Volcato Nunes
 Sandro José Neis
 Mário Luiz de Melo
 Lio Marcos Marin
 Rogério Antônio da Luz Bertoncini
 Rui Arno Richter
 Viviane D'Avila Winckler
 Cristiane Rosália Maestri Böell
 Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
 Murilo Casemiro Mattos
 Sidney Eloy Dalabrida
 Fábio Strecker Schmitt
 Neori Rafael Krah
 Monika Pabst
 Sonia Maria Demeda Groisman Piardi
 Marcílio de Novaes Costa
 Jorge Orofino da Luz Fontes

Onofre José Carvalho Agostini
 Eduardo Mendonça Lima
 Carlos Alberto de Carvalho Rosa
 Rogê Macedo Neves
 Jayne Abdala Bandeira
 Abel Antunes de Mello
 Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese
 Carlos Henrique Fernandes
 Davi do Espírito Santo
 César Augusto Grubba
 Rui Carlos Kolb Schiefeler
 Henrique Limongi
 Ary Capella Neto
 Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol
 Hélio José Fiamoncini
 André Fernandes Indalencio
 Paulo Antonio Locatelli
 Alex Sandro Teixeira da Cruz
 Cid Luiz Ribeiro Schmitz
 Protásio Campos Neto

Entrância Final

Aristeu Xenofontes Lenzi
 Carlos Alberto Platt Nahas
 Jorgelita Toner Favaretto
 Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
 Marisa Fátima Lara Souza
 Jádél da Silva Júnior
 Marcelo Truppel Coutinho
 Rosemary Machado Silva
 Elizabete Mason Machado
 Vera Lúcia Coro Bedinoto
 Ruy Vladimir Soares de Sousa
 José Eduardo Cardoso
 Darci Blatt
 Daniel Paladino
 Márcia Aguiar Arend
 Flávio Duarte de Souza
 Leda Maria Hermann
 Margaret Gayer Gubert Rotta
 Raul de Araujo Santos Neto
 Vera Lúcia Butzke
 Cláudia Mara Nollí Melo
 Debora Wanderley Medeiros Santos
 Rosan da Rocha
 Ângela Valença Bordini
 Ricardo Luis Dell'Agnolo
 Álvaro Luiz Martins Veiga
 Ricardo Marcondes de Azevedo
 Andréa da Silva Duarte
 Miguel Luís Gnigler
 Marcelo Wegner
 Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin
 Andreas Eisele

Alexandre Schmitt dos Santos
 Cristina Costa da Luz Bertoncini
 Sérgio Ricardo Joesting
 Leonardo Henrique Marques Lehmann
 Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães
 Gustavo Mereles Ruiz Diaz
 Fernando Linhares da Silva Júnior
 Maristela Nascimento Indalencio
 Thais Cristina Scheffer
 Alexandre Daura Serrattine
 Maury Roberto Viviani
 Alexandre Wiethorn Lemos
 Eduardo Paladino
 Júlio César Mafra
 Felipe Martins de Azevedo
 Francisco de Paula Fernandes Neto
 Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto
 Luis Suzin Marini Júnior
 Rogério Ponzi Seligman
 Vânia Augusta Cella Piazza
 Fabiano David Baldissarelli
 Assis Marciel Kretzer
 Joubert Odebrecht
 Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt
 Andrey Cunha Amorim
 Julio André Locatelli
 Marcelo Brito de Araújo
 Mário Vieira Júnior
 Juliana Padrão Serra de Araújo
 Rafael de Moraes Lima
 Luiz Augusto Farias Nagel
 Joel Rogério Furtado Júnior

Sandro Ricardo Souza
 Helen Crystine Corrêa Sanches
 Geovani Werner Tramontin
 George André Franzoni Gil
 Kátia Rosana Pretti Armange
 Luciano Trierweiller Naschenweng
 Rodrigo Millen Carlin
 Rosangela Zanatta
 Sandro de Araujo
 Cristina Balceiro da Motta
 Maria Luzia Beiler Girardi
 Anelize Nascimento Martins Machado
 Fabrício Nunes
 Milani Maurilio Bento
 Nazareno Bez Batti
 Fabiano Henrique Garcia
 Affonso Ghizzo Neto
 Celso Antonio Ballista Junior
 Jonnathan Augustus Kuhnen
 Gustavo Viviani de Souza
 Fabrício José Cavalcanti
 Márcio Conti Junior
 Aurélio Giacomelli da Silva
 Ana Paula Cardoso Teixeira
 Marcelo Mengarda
 Alexandre Piazza
 Marcelo Gomes Silva
 Diana Spalding Lessa Garcia
 Maria Amélia Borges Moreira
 André Otávio Vieira de Mello
 Wilson Paulo Mendonça Neto

Entrância Intermediária

Pedro Roberto Decomain
Eraldo Antunes
Karla Bardio Meirelles Menegotto
Viviane Damiani Valcanaia
Ricardo Figueiredo Coelho Leal
Vânia Lúcia Sangalli
José Orlando Lara Dias
João Carlos Teixeira Joaquim
Hélio Sell Júnior
João Carlos Linhares Silveira
Simone Cristina Schultz
Cristian Richard Stahelin Oliveira
José de Jesus Wagner
Douglas Alan Silva
Laudares Capella Filho

Jean Michel Forest
Odair Tramontin
Sandra Goulart Giesta da Silva
Ricardo Viviani de Souza
Heloisa Melo Enns
José Renato Côte
Gilberto Polli
Deize Mari Oechsler
Luciana Rosa
Benhur Poti Betiolo
Fernando da Silva Comin
Osvaldo Juvencio Cioffi Junior
Silvana Schmidt Vieira
Ricardo Paladino
Mauricio de Oliveira Medina

Amélia Regina da Silva
Alexandre Carrinho Muniz
Jackson Goldoni
Rodrigo Silveira de Souza
Rodrigo Kurth Quadro
Gustavo Wiggers
Leonardo Todeschini
Alvaro Pereira Oliveira Melo
Luiz Fernando Góes Ulysséa
Rafael Alberto da Silva Moser
Alan Boettger
Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio
Marco Antonio Schütz de Medeiros
Alicio Henrique Hirt
Max Zuffo

Entrância Inicial

Victor Emendörfer Filho
Cristina Elaine Thomé
Andréa Machado Speck
Luciana Schaefer Filomeno
João Alexandre Massulini Acosta
Nilton Exterkoetter
Jussara Maria Viana
Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro
Murilo Adaghinari
Silvana do Prado Brouwers
Adalberto Exterkötter
Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
Caio César Lopes Peiter
Cristine Angulski da Luz
Cristiano José Gomes
Cesar Augusto Engel
Carla Mara Pinheiro Miranda
Patricia Dagostin Tramontin
Roberta Mesquita e Oliveira
Lenice Born da Silva
Susana Perin Carnaúba

Nádea Clarice Bissoli
Daniel Westphal Taylor
Fabrício Franke da Silva
Andrea Gevaerd
Gláucio José Souza Alberton
Nataly Lemke
Marcio André Zattar Cota
Lara Peplau
Wagner Pires Kuroda
Fred Anderson Vicente
Mauro Canto da Silva
Ana Cristina Boni
Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo
Giovanni Andrei Franzoni Gil
Renee Cardoso Braga
Cléber Augusto Hanisch
Rafael Meira Luz
Luis Felipe de Oliveira Czesnat
André Braga de Araújo
Jadson Javel Teixeira
Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Cássio Antônio Ribas Gomes
Jorge Eduardo Hoffmann
Priscilla Linhares Albino
Tatiana Rodrigues Borges Agostini
Marcelo de Tarso Zanellato
Diógenes Viana Alves
Raul Gustavo Juttel
Eduardo Chinato Ribeiro
Belmiro Hanisch Júnior
Rodrigo Cunha Amorim
Ernest Kurt Hammerschmidt
Marcionei Mendes
Caroline Moreira Suzin
André Teixeira Milioli
Henrique da Rosa Ziesemer
Luciana Uller
Jean Pierre Campos
Guilherme Luis Lutz Morelli
Glauro José Riffel
Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa
Eduardo Sens dos Santos

Substitutos

Regina Kurschus
Raul Rogério Rabello
Ivanize Souza de Oliveira
Henriqueta Scharf Vieira
Mário Waltrick do Amarante
Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes
Analú Librelato Longo
Thiago Carriço de Oliveira
Luiz Fernando Fernandes Pacheco
Rejane Gularte Queiroz
Samuel Dal-Farra Napolini
Carlos Renato Silvy Teive
Henrique Laus Aieta
Alceu Rocha
Marcelo Henrique Câmara

Marina Modesto Rebelo
Fernanda Crevanzi Vailati
Fabiano Francisco Medeiros
Carlos Eduardo Cunha
Fernanda Broering Dutra
Tehane Tavares Fenner
Júlio Fumo Fernandes
Germano Krause de Freitas
Caroline Cristine Eller
Diego Rodrigo Pinheiro
Mônica Lerch Lunardi
Alexandre Estefani
Mirela Dutra Alberton
Alessandro Rodrigo Argenta

FOTOS DA CAPA



1 BLUMENAU - Foto Mario Barbeta / Divulgação Prefeitura Municipal
2 POMERODE - Foto Noir Studio / Divulgação Prefeitura Municipal
3 TIMBÓ - Foto Divulgação Prefeitura Municipal

4 LUZERNA - Foto Divulgação Prefeitura Municipal
5 JOAÇABA - Foto Divulgação
6 TANGARÁ - Foto Divulgação Prefeitura Municipal



7 LAGUNA - Foto Qlitoral / Divulgação Santur
8 PRAIA GRANDE - Foto Ênio Frassetto / Divulgação Santur
9 ARARANGUÁ - Foto Ênio Frassetto / Divulgação Santur

10 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - Foto Divulgação Santur
11 ITAJAÍ - Foto Marcelo Sokall / Divulgação Prefeitura Municipal
12 FLORIANÓPOLIS - Foto Epa Machado / Divulgação Santur



13 FRAIBURGO - Foto Divulgação Prefeitura Municipal
14 LAGES - Foto Divulgação Prefeitura Municipal
15 URUBICI - Foto Juan Rivas Beasley / Divulgação Santur

16 JOINVILLE - Foto Promotur / Divulgação Santur
17 SÃO FRANCISCO DO SUL - Foto Qlitoral / Divulgação Santur
18 BARRA VELHA - Foto Qlitoral / Divulgação Santur

ECONOMIZE NÃO ABUSE



RECYCLE

PRESERVE

Campanha Boas Práticas

www.mp.sc.gov.br

NÃO ABUSE



ECONOMIZE



ECONOMIZE



ECONOMIZE



NÃO ABUSE



RECYCLE



PRESERVE



ECONOMIZE



ECONOMIZE



Economizando recursos públicos,
protegendo a natureza.

PARTICIPE!



Estado de Santa Catarina
MINISTÉRIO PÚBLICO